Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Instituto de Oceanografia - IO

Programa de Pós-Graduação em
Gerenciamento Costeiro - PPGC

Programa de Recursos Humanos da ANP - PRH-ANP/MCT nº 27

Estudos ambientais em áreas de atuação da indústria do petróleo

CARACTERIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE A INCIDENTES COM ÓLEO NA E&P DE PETRÓLEO NO BRASIL

Oc. Carlos Alberto Seifert Jr.

Comitê Orientador: João L. Nicolodi; Tatiana Walter; Lúcia Anello; Milton Asmus.

Estrutura da dissertação

- 3 Capítulos:

Estrutura da dissertação

- 3 Capítulos:

-Descrição do problema;

-Aporte teórico e Analítico da Governança;

- Revisão da Legislação com análise dos gestores públicos.

- **O PROBLEMA**

- **O PROBLEMA**

- **O PROBLEMA**

- **O PROBLEMA**

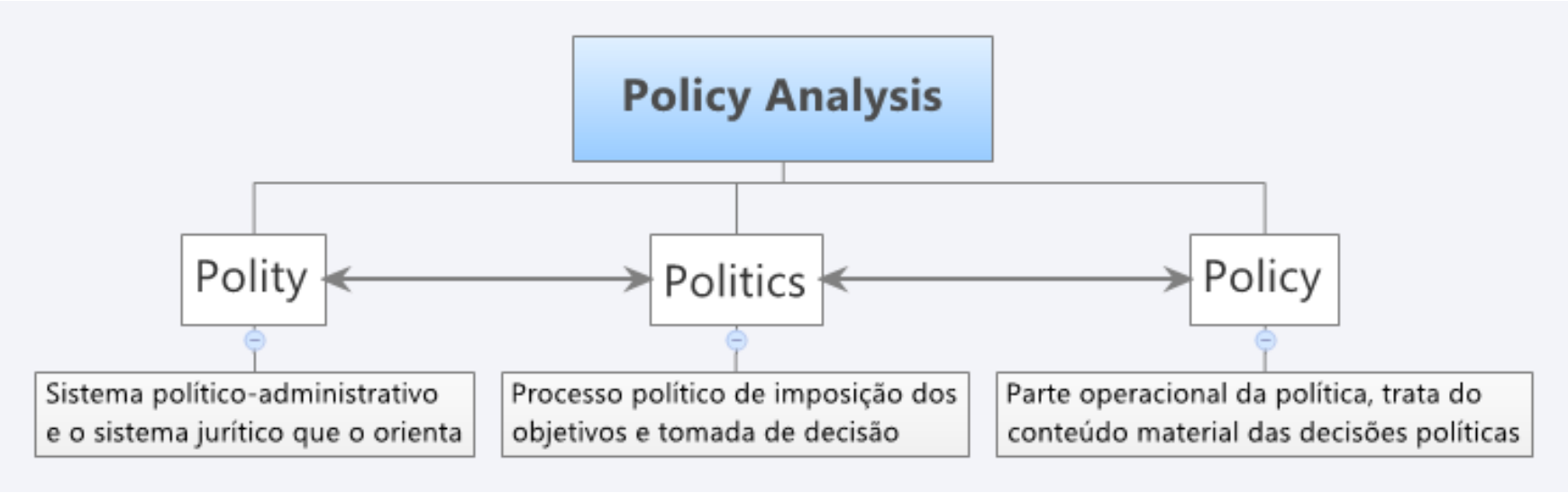
Policy Analysis
Polity
Politics
Policy
Sistema político-administrativo e o sistema jurítico que o orienta
Processo político de imposição dos objetivos e tomada de decisão
Parte operacional da política, trata do conteúdo material das decisões políticas

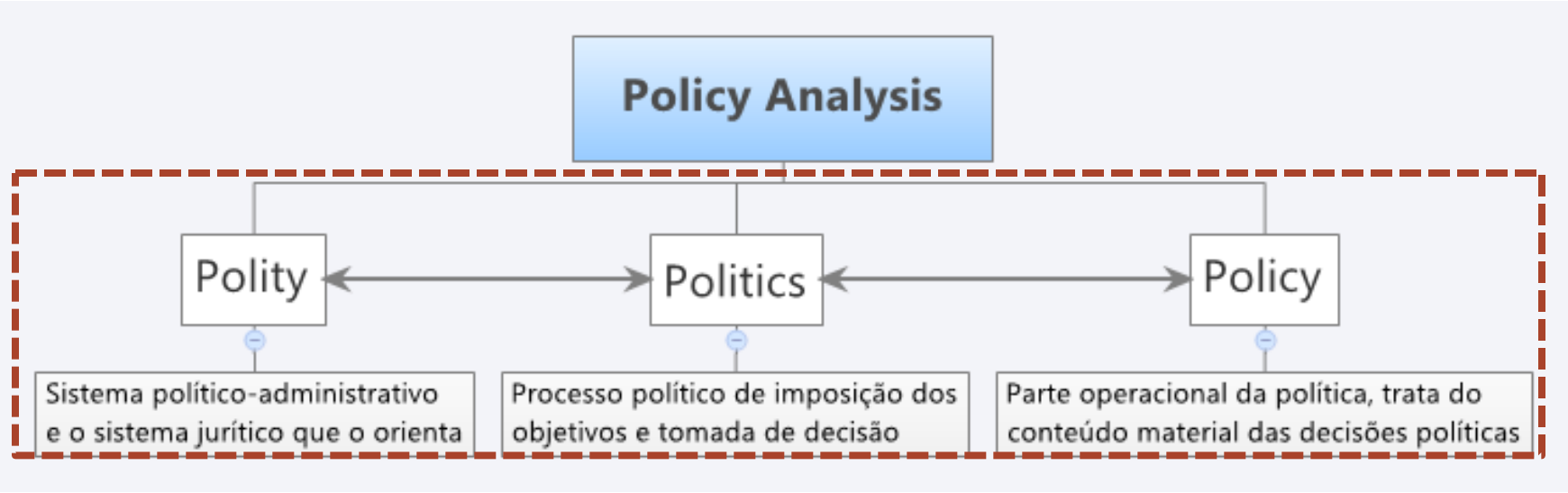
Policy Analysis
Polity
Politics
Policy
Sistema político-administrativo e o sistema jurítico que o orienta
Processo político de imposição dos objetivos e tomada de decisão
Parte operacional da política, trata do conteúdo material das decisões políticas

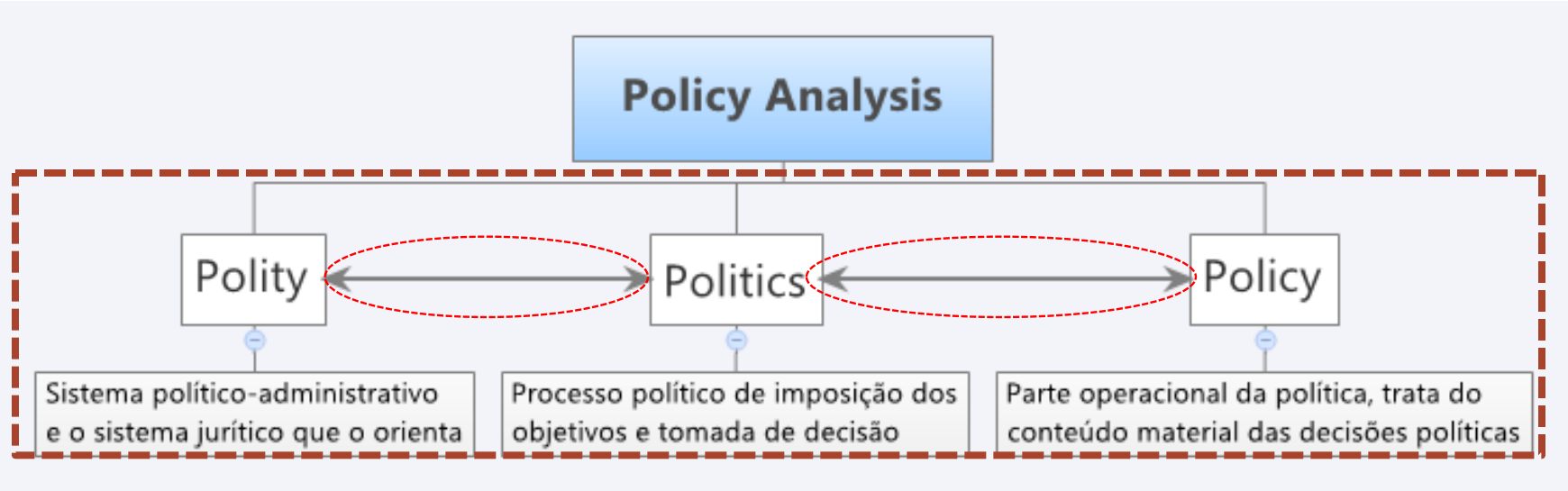
Policy Analysis
Polity
Politics
Policy
Sistema político-administrativo e o sistema jurítico que o orienta
Processo político de imposição dos objetivos e tomada de decisão
Parte operacional da política, trata do conteúdo material das decisões políticas

Resultados

Resultados Obtidos

- Ordenamento Jurídico Mapeado;
- 20 Entrevistas com gestores públicos → RJ e DF.

LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- **Título III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**
  - Capítulo II - Da União
    - Art. 23 - Estabelece as competências comuns da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios
      - VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas
- **Título VIII - DA ORDEM SOCIAL**
  - Capítulo VI - DO MEIO AMBIENTE
    - Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que essa manutenção cabe ao Poder Público e coletividade para as presentes e futuras gerações
      - § 1º - Estabelece as incumbências do Poder Público
      - § 2º - Estabelece a obrigação do explorador de recursos minerais de recuperar o meio ambiente degradado
      - § 4º Define, entre outros, a Zona Costeira como patrimônio naciona e que a sua utilização deve assegurar a preservação do meio ambiente

Lei Complementar 140/11

- Fixa normas, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quanto a competência relativa ao Art. 23 da Constituição

LEIS

- 6.938/81 (PNMA) - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências
- 7.661/88 (PNGC) - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências
- 8.617/93 - Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.
- 9.478/97 (Lei do Petróleo) - Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
- 9.537/97 (LESTA) - Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 9.966/00 (Lei do Óleo) - Dspõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

DECRETOS

- 83.540/79 - Regulamenta a aplicação da Convenção Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo, de 1969 (CLC/69), e dá outras providencias
- 2.508/98 - Promulga o Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu Protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas Emendas de 1984 e seus Anexos Opcionais III, IV e V (MAROL 73/78)
- 2.870/98 - Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por óleo (OPRC/90)
- 4.871/03 - Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional
- 5.300/04 - Regulamenta a Lei 7.661/88, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Resoluções CONAMA

- 01/86 - Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental
- 23/94 - Estabelece critérios específicos para licenciamento ambiental das atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural
- 237/97 - Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental
- 265/00 - Determina a avaliação das ações de controle e prevenção e do processo de licenciamento ambiental
- 269/00 - Regulamenta o uso de dispersantes químicos em derrames de óleo no mar
- 306/02 - Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais
- 398/08 - Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo

Resolução ANP 43/07

- Fica instituído o Regime de Segurança Operacional para as Instalações de Perfuração e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Normas da Autoridade Marítima - NORMANs

- 01/DPC - Normas da Autoridade Marítima para embarcações empregadas na navegação em mar aberto
- 04/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Operação em embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras
- 07/DPC - Normas da Autoridade Marítima para atividade de inspeção naval
- 08/DPC - Normas da Autoridade Marítima para tráfego e permanência em águas jurisdicionais brasileiras
- 26/DHN - Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS)

Portaria Interministerial 198/12

- Fica instituída a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS

Portaria MMA 422/11

- Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar

LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL

- **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
  - **Título III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**
    - Capítulo II - Da União
      - Art. 23 - Estabelece as competências comuns da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios
        - VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas
  - **Título VIII - DA ORDEM SOCIAL**
    - Capítulo VI - DO MEIO AMBIENTE
      - Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e que essa manutenção cabe ao Poder Público e coletividade para as presentes e futuras gerações
        - § 1º - Estabelece as incumbências do Poder Público
        - § 2º - Estabelece a obrigação do explorador de recursos minerais de recuperar o meio ambiente degradado
        - § 4º Define, entre outros, a Zona Costeira como patrimônio naciona e que a sua utilização deve assegurar a preservação do meio ambiente
- **Lei Complementar 140/11** — Fixa normas, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios quanto a competência relativa ao Art. 23 da Constituição
- 6.938/81 (PNMA) - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências
- 7.661/88 (PNGC) - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências
- 8.617/93 - Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências.
- 9.478/97 (Lei do Petróleo) - Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outr
- 9.537/97 (LESTA) - Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- 9.966/00 (Lei do Óleo) - Dspõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras prov
- **DECRETOS**
  - 2.870/98 - Promulga a Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por óleo (OPRC/90)
  - 4.871/03 - Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional
  - 5.300/04 - Regulamenta a Lei 7.661/88, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- **Resoluções CONAMA**
  - 01/86 - Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental
  - 23/94 - Estabelece critérios específicos para licenciamento ambiental das atividades relacionadas à exploração e lavra de jazidas de combustíveis líquidos e gás natural
  - 237/97 - Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental
  - 265/00 - Determina a avaliação das ações de controle e prevenção e do processo de licenciamento ambiental
  - 269/00 - Regulamenta o uso de dispersantes químicos em derrames de óleo no mar
  - 306/02 - Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais
  - 398/08 - Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo
- **Resolução ANP 43/07** — Fica instituído o Regime de Segurança Operacional para as Instalações de Perfuração e Produção de Petróleo e Gás Natural.
- **Normas da Autoridade Marítima - NORMANs**
  - 01/DPC - Normas da Autoridade Marítima para embarcações empregadas na navegação em mar aberto
  - 04/DPC - Normas da Autoridade Marítima para Operação em embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras
  - 07/DPC - Normas da Autoridade Marítima para atividade de inspeção naval
  - 08/DPC - Normas da Autoridade Marítima para tráfego e permanência em águas jurisdicionais brasileiras
  - 26/DHN - Normas da Autoridade Marítima para Serviço de Tráfego de Embarcações (VTS)
- **Portaria Interministerial 198/12** — Fica instituída a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar - AAAS
- **Portaria MMA 422/11** — Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos de exploração e produção de petróleo e gás natural no ambiente marinho e em zona de transição terra-mar

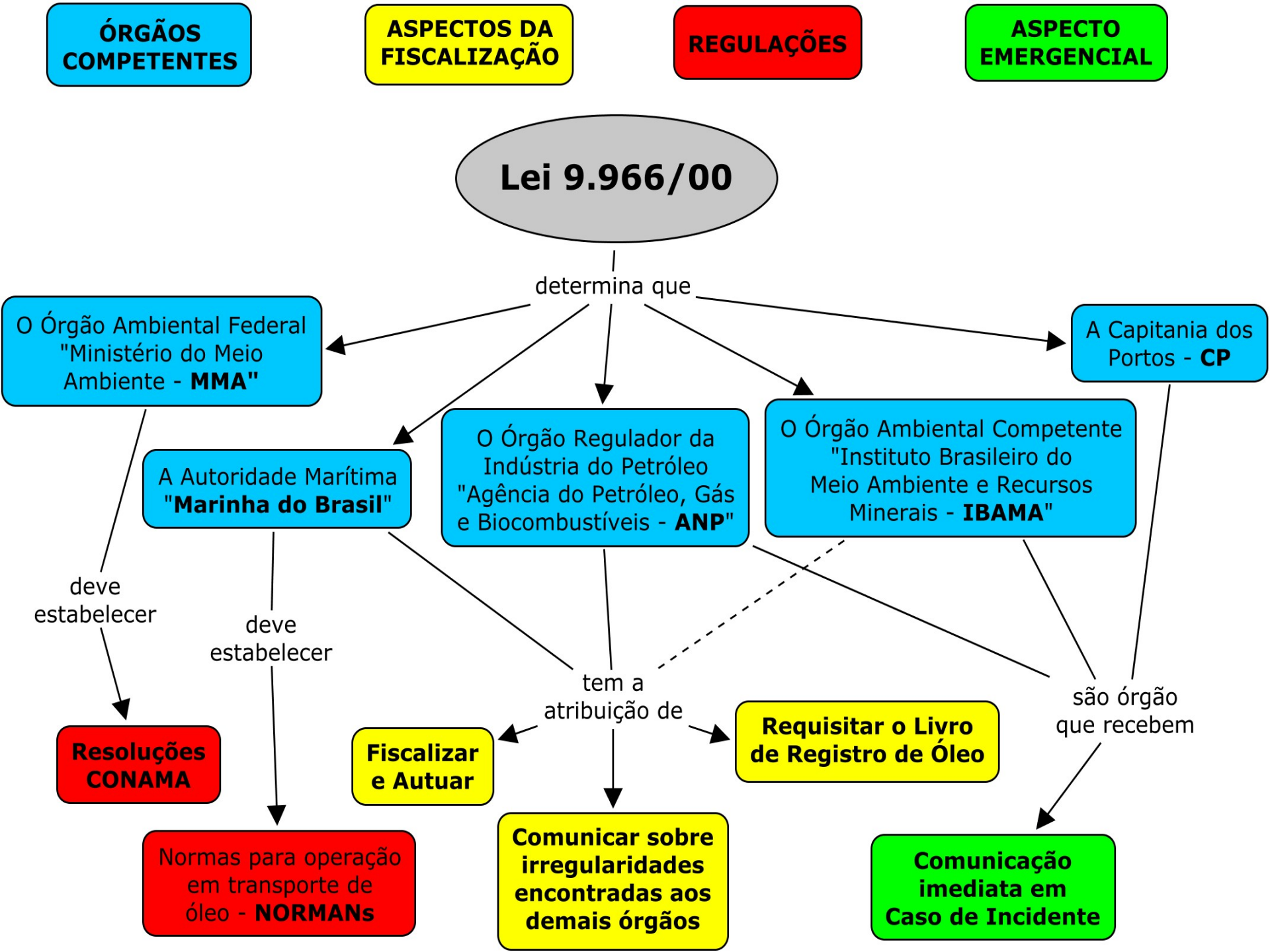
ÓRGÃOS COMPETENTES
ASPECTOS DA FISCALIZAÇÃO
REGULAÇÕES
ASPECTO EMERGENCIAL
Lei 9.966/00
determina que
O Órgão Ambiental Federal "Ministério do Meio Ambiente - MMA"
A Capitania dos Portos - CP
A Autoridade Marítima "Marinha do Brasil"
O Órgão Regulador da Indústria do Petróleo "Agência do Petróleo, Gás e Biocombustíveis - ANP"
O Órgão Ambiental Competente "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Minerais - IBAMA"
deve estabelecer
deve estabelecer
tem a atribuição de
são órgão que recebem
Resoluções CONAMA
Fiscalizar e Autuar
Requisitar o Livro de Registro de Óleo
Normas para operação em transporte de óleo - NORMANs
Comunicar sobre irregularidades encontradas aos demais órgãos
Comunicação imediata em Caso de Incidente

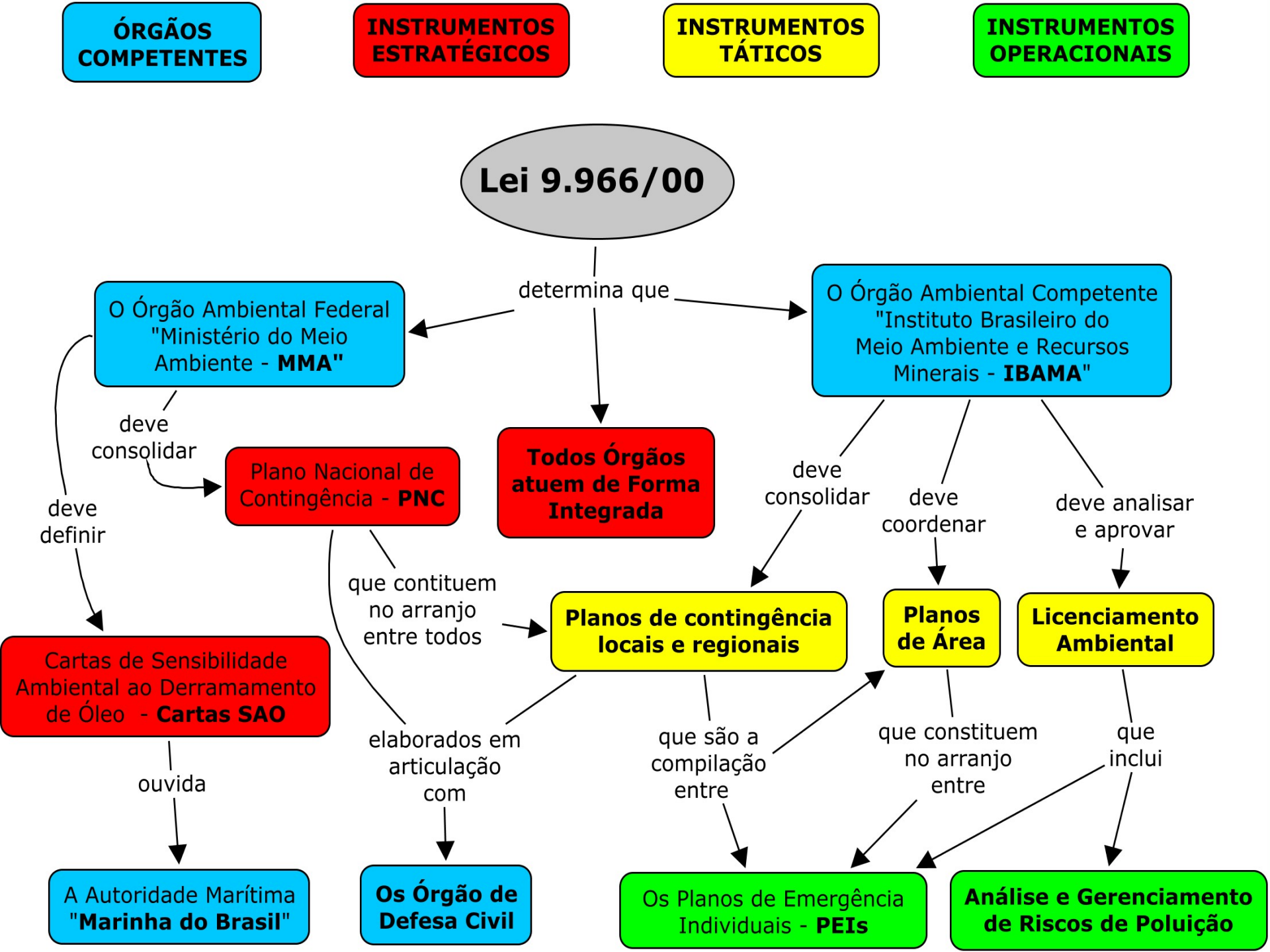
ÓRGÃOS COMPETENTES
INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS
INSTRUMENTOS TÁTICOS
INSTRUMENTOS OPERACIONAIS
Lei 9.966/00
determina que
O Órgão Ambiental Federal "Ministério do Meio Ambiente - MMA"
O Órgão Ambiental Competente "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Minerais - IBAMA"
deve consolidar
Plano Nacional de Contingência - PNC
Todos Órgãos atuem de Forma Integrada
deve definir
deve consolidar
deve coordenar
deve analisar e aprovar
que contituem no arranjo entre todos
Planos de contingência locais e regionais
Planos de Área
Licenciamento Ambiental
Cartas de Sensibilidade Ambiental ao Derramamento de Óleo - Cartas SAO
elaborados em articulação com
que são a compilação entre
que constituem no arranjo entre
que inclui
ouvida
A Autoridade Marítima "Marinha do Brasil"
Os Órgão de Defesa Civil
Os Planos de Emergência Individuais - PEIs
Análise e Gerenciamento de Riscos de Poluição

MUITO OBRIGADO!

Carlos Alberto Seifert Jr
junior.furg@gmail.com

(53) 8102-6203